



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

LEI Nº 476/87, DE 06 DE OUTUBRO DE 1.987

"Estima a Receita e fixa a Despesa para
o exercício financeiro de 1.988 e dá
outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado de Goiás,
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu, sancio-
no a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município /
de DIANÓPOLIS para o exercício financeiro de 1.988, discriminados pe-
los anexos integrantes desta Lei e que estima Receita em Cz\$
75 450 000 00 (SETENTA E CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL
CRUZADOS) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecada-
ção dos tributos, suprimentos de fundos e outras fontes de renda, na
forma da legislação em vigor e das especificações constantes do seguin-
te desdobramento por fontes :

RECEITAS CORRENTES	Cz\$	Cz\$
Receita Tributária	5 800 000 00	
Receita Patrimonial	400 000 00	
Receita Industrial	200 000 00	
Transferências Correntes	27 750 000 00	
Outras Receitas Correntes	<u>1 350 000 00</u>	35 500 000 00
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	2 000 000 00	
Alienação de Bens	6 600 000 00	
Transferências de Capital	<u>31 350 000 00</u>	<u>39 950 000 00</u>
TOTAL GERAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		<u>75 450 000 00</u> =====

batista /. cont.. fls 2 /.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

- 2 -

Art. 3º - A Despesa será efetuada conforme o seguinte enquadramento :

I - DESPESA POR FUNÇÕES

01 - Legislativa		3 230 000 00
02 - Judiciária		540 000 00
03 - Administração e Planejamento		15 750 000 00
04 - Agricultura		2 438 000 00
05 - Comunicações		468 000 00
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública		175 000 00
08 - Educação e Cultura		16 602 630 00
09 - Energia e Recursos Minerais		1 022 000 00
10 - Habitação e H Urbanismo		4 499 000 00
13 - Saúde e saneamento		14 804 000 00
15 - Assistência e Previdência		1 414 000 00
16 - Transporte		13 000 000 00
9000 - Reserva de Contigência		<u>1 507 370 00</u>
TOTAL GERAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		75 450 000 00 =====

II - DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS :

	Cz\$	Cz\$
01.00 Câmara Municipal		
01.01 Secretaria e Plenário	<u>3 230 000 00</u>	3 230 000 00
02.00 Prefeitura Municipal		
02.01 Gabinete do Prefeito	6 810 000 00	
02.02 Secretaria de Administ.	5 878 000 00	
02.03 Secretaria de Finanças	5 932 370 00	
02.04 Sec de Educ e Cultura	16 602 630 00	
02.05 Secretaria de Saúde	5 584 000 00	
02.06 Sec de B. E. Social	1 414 000 00	
02.07 Sec de O. e S. Urbanos	16 999 000 00	
02.08 Secretaria de Transporte	<u>13 000 000 00</u>	<u>72 220 000 00</u>
TOTAL GERAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		75 450 000 00 =====

batista /. cont. fls 3 /.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

- 3 -

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado'

a:

I - abrir créditos suplementares até 50% (Cinquenta / por centos) do Orçamento da Despesa, desde que obedecidas as disposições do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1.964;

II - realizar operações de crédito por antecipação da receita até a quarta parte da Receita total estimada; e

III - tomar outras medidas necessárias para ajustar a execução da Despesa ao comportamento efetivo da Receita.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1.988, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, aos 06 dias do mês de outubro de 1.987.


ISIDORO CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

batista/.